

## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 097/2023

De 06 de novembro de 2023.

*Dispõe sobre a revisão ordinária das tarifas de prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e instituição de nova tabela dos Outros Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Taparuba, Minas Gerais.*

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

### **CONSIDERANDO,**

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 69 de 2019, do município de Taparuba, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 030 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Taparuba e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

O Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 015/2023<sup>1</sup>, do estudo de sustentabilidade econômica do SAAE de Taparuba;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 025/2023<sup>2</sup>, da análise dos outros serviços prestados pelo SAAE de Taparuba;

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/parecer-tecnico>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>



A Consulta Pública nº 021/2023; e

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar a revisão ordinária das tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Taparuba, Minas Gerais, nos termos do Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 015 de 2023 e conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Autorizar a instituição de nova tabela dos Outros Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE de Taparuba, conforme disposta no Anexo II dessa Resolução.

Art. 3º Os dispositivos previstos nos arts. 1º e 2º deverão ser aplicados a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários com base na publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO  
Data: 06/11/2023 11:04:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gustavo Gastão C. Cardoso  
Diretor Geral



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE  
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E  
ADJACÊNCIAS

ANEXO I

ANEXO TARIFÁRIO

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - ASSISTENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	4,74	2,37	7,11		9,48	4,74	14,22		11,37	5,69	17,06		13,23	6,62	19,85		10,00	5,00	15,00		10,00	5,00	15,00
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³		
0 - 5	0,6150			0 - 5	1,2300			0 - 5	1,2800			0 - 5	1,3300			0 - 5	1,2300			0 - 5	0,6150		
6 - 10	0,6519			6 - 10	1,3038			6 - 10	1,4100			6 - 10	1,4630			6 - 10	1,3038			6 - 10	0,6519		
11 - 15	0,7041			11 - 15	1,4081			11 - 15	1,5000			11 - 15	1,6093			11 - 15	1,4081			11 - 15	0,7041		
16 - 20	2,2900			16 - 20	2,2900			16 - 20	2,2900			16 - 20	2,4140			16 - 20	2,2900			16 - 20	1,1450		
21 - 25	2,5900			21 - 25	2,5900			21 - 25	2,5900			21 - 25	2,5900			21 - 25	2,5900			21 - 25	1,2950		
26 - 30	2,8900			26 - 30	2,8900			26 - 30	3,7500			26 - 30	2,7195			26 - 30	2,6000			26 - 30	1,3000		
31 - 40	3,2079			31 - 40	3,2079			31 - 40	3,8300			31 - 40	2,8283			31 - 40	2,6520			31 - 40	1,3260		
41 - 50	3,5287			41 - 50	3,5287			41 - 50	3,9100			41 - 50	2,9131			41 - 50	2,7316			41 - 50	1,3658		
51 - 60	3,9880			51 - 60	3,9880			51 - 60	3,9990			51 - 60	2,9714			51 - 60	3,9500			51 - 60	1,9750		
61 - 100	4,0540			61 - 100	4,0540			61 - 100	4,0640			61 - 100	3,0011			61 - 100	4,0000			61 - 100	2,0000		
> 100m³	4,1210			> 100m³	4,1210			101 - 200	4,1400			101 - 200	3,1000			101 - 200	4,0500			101 - 200	2,0250		
								> 200	4,2500			> 200	3,2500			> 200	4,1000			> 200	2,0500		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.



## ANEXO II

### TABELA DE OUTROS PREÇOS PÚBLICOS

Serviço	Especificação	Valor Total
Ligação de Água	Com Material do Requerente	R\$ 22,72
Ligação de Esgoto	Com Material do Requerente	R\$ 22,72
Substituição de Hidrômetro		R\$ 170,00
Mudança de Ligação de Água		R\$ 22,72
Substituição de Registro		R\$ 25,00
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 15,00
Reestabelecimento de água (ligada no cavalete)		R\$ 15,00

\* Valores atualizados com base na Nota Técnica nº 025/2023.